



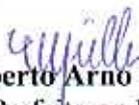
**Prefeitura Municipal de  
Coronel Barros**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 900, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2003

**DETERMINA PAGAMENTO DE AVANÇO  
TRIENAL.**

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal 525, de 30 de outubro de 2001, artigos 93 e 94, DETERMINA o pagamento do 3º (terceiro) avanço trienal no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, ao servidor **JADIR NAITZKE**, Operador de Restroescavadeira, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sob a matrícula nº 240/2, a contar de primeiro de fevereiro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em três de fevereiro de dois mil e três.

  
**Norberto Arno Muller**  
Vice-Prefeito no Exercício  
do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
**Bjanor Pires**  
Secretário Municipal de Administração,  
Planejamento e Finanças